



RESOLUÇÃO Nº 0854/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a nulidade do processo nº 14.852.322-3, conforme decisão as 107 e 108.

Art. 2º. Designar os servidores **Adyr Tacla Filho**, RG nº 2.083.657-1, Administrador, **José Carlos Freitas Leite Júnior**, RG nº 5.525.020-0, Médico, **Luis Carlos Lamy**, RG nº 3.421.287-2, Administrador, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Artigo 314, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.852.322-3, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor **Guilherme da Silva Oliveira**, RG nº 5.825.665-0, Médico, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 285, XXI e 293, v, "h", da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado de
Saúde Substituto